



22215872



08016.019753/2021-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

TERMO DE CONTRATO

N.º 07/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO SECRETARIA NACIONAL D
POLÍTICAS PENAIS E A EMPRESASOLUTION SERVIÇOS
DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – EPP**

PROCESSO Nº 08016.019753/2021-64

A **UNIÃO**, por intermédio do **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPEN** em sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-000, Brasília / DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília, **MARCELO STONAI** inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº 464 d 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.472/0001-61, sediada na QR 408 Conjunto 16 Lote 01 Sala 203, Samambaia Norte, Brasília – DF CEP 72.318-318, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 1.991.572, expedida pela SPTCDF, e CPF nº 703.252.191-68, tendo em vista o que consta no processo nº 08016.019753/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 55/2022 (21336290)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **Limpeza e Conservação**, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Penitenciária

Federal em Brasília/DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (20231933), anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão (20453781), identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora (20929296), independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.028.837,13 (um milhão, vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0118

Programa de Trabalho: 06.421.5016.21BP.0001

Elemento de Despesa: 3390.39

PI: DP999021BBR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital **(5%)**.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666,

de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em meio eletrônico digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

MARCELO STONA

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONTRATANTE

EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA

SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – EPP

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 09:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 17/02/2023, às 13:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>



informando o código verificador **22215872** e o código CRC **F6D81333**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.019753/2021-64

SEI nº 22215872



23273324



08016.019753/2021-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Divisão de Gestão Contratual da SENAPPEN

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 7/2023

SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.472/0001-61, sediada na QR 408 Conjunto 16 Lote 01 Sala 203, Samambaia Norte, Brasília – DF CEP 72.318-318, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.991.572, expedida pela SPTCDF, e CPF nº 703.252.191-68, **AUTORIZA** a **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS - SENAPPEN** para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 47/2022 (20453781):

que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS - SENAPPEN**. Também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

que a **CONTRATANTE** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a **CONTRATADA** não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA

SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – EPP

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 09:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23273324** e o código CRC **57147C42**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.019753/2021-64

SEI nº 23273324



23620479



08016.004325/2023-07



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN
Diretoria da Penitenciária Federal em Brasília

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 07/2023, firmado entre o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS**, e a empresa **SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP**.

Trata-se do Contrato firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN**, e a empresa **SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP** cujo objeto consiste na prestação de serviços de continuados de **Limpeza e Conservação**, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Penitenciária Federal em Brasília/DF.

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF - SUBSTITUTO, MARCO AURELIO GROCHEVICZ, inscrito no CPF sob n.º 017.358.829-84, Carteira de Identidade n.º 5.973.123-8, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria n.º 607, de 17 de junho de 2021, publicada no D.O.U. n.º 113, de 18/6/2021, Seção 2, página 38, no uso da competência subdelegada pelo art. 2.º da Portaria GAB-DEPEN n.º 279, de 17 de junho de 2020, **RESOLVE** lavrar o presente **APOSTILAMENTO** com amparo no § 8.º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

a) Registrar à CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, do Termo de Contrato n.º 07/2023, o novo valor contratual referente à prestação dos serviços, conforme tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	TIPO DE ÁREA	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	PERIODICIDADE	PREÇO POR M²	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
01	01	INTERNA	Piso Interno: Granitina	6.404,08	Diário	8,87	R\$ 56.790,78	R\$ 681.489,40
	02		Celas Encontro Íntimo	110,56	Semanal	1,29	R\$ 142,61	R\$ 1.711,31
	03		Celas da Vivência de Triagem	26,34	Semanal	1,29	R\$ 33,98	R\$ 407,70
	04		Concreto cimentado - pátios de sol da vivência	2.118,30	Semanal	0,91	R\$ 1.935,41	R\$ 23.224,95
			Concreto cimentado - área de espera defronte SESAU	182,08	Semanal	0,91	R\$ 166,36	R\$ 1.996,32
	05		Celas de Área de saúde	31,47	Semanal	1,29	R\$ 40,59	R\$ 487,11
	06		Celas Serviço de Apoio	144,12	Semestral	0,05	R\$ 7,74	R\$ 92,94
	07		Celas vivência	1.485,12	Semestral	0,05	R\$ 79,81	R\$ 957,72
	09	EXTERNA	Concreto cimentado	4.032,75	Diário	2,79	R\$ 11.258,42	R\$ 135.101,08
			Asfalto	13.594,34	Mensal	0,11	R\$ 1.490,48	R\$ 17.885,73
			Brita (área externa em volta de todos os Pavilhões, exceto Administração)	10.794,86	Mensal	0,11	R\$ 1.183,54	R\$ 14.202,53
10	ESQUADRIA (sem exposição de risco)	Áreas de esquadrias internas/externas	398,04	Mensal	0,91	R\$ 363,67	R\$ 4.364,09	
12	ÁREAS DIVERSAS	Áreas hospitalares e assemelhados	230,35	Diário	20,94	R\$ 4.823,09	R\$ 57.877,13	
		Banheiros Internos	308,33	Diário	37,69	R\$ 11.620,53	R\$ 139.446,32	
TOTAL							R\$ 89.937,03	R\$ 1.079.244,34

MARCO AURELIO GROCHEVICZ

Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO GROCHEVICZ**, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF - Substituto(a), em 20/03/2023, às 17:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23620479** e o código CRC **C82FD587**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200604

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 08016.019753/2021-64.
Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASÍLIA. Contratado: 17.399.472/0001-61 - SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Registrar à Cláusula Terceira - Preço, do Termo de Contrato nº 07/2023, o novo valor contratual é de R\$ 1.079.244,34, referente à prestação dos serviços. Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.079.244,34. Data de Assinatura: 20/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2023).

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2023

O DEPEN, por meio do Pregoeiro designado, tornapúblico o Resultado do presente processo licitatório cujo objeto consiste contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de construção com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos destinados à execução da obra da Divisão do Pátio de Sol das 4 (quatro) vivências na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO. O certame restou fracassado. Mais informações: <https://comprasnet.gov.br>.

JOAO VICTOR NAZARIO CONCEICAO
Pregoeiro

(SIDE - 21/03/2023) 200326-00001-2023NE800156

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 - UASG 200331

Nº Processo: 08106.000610/2021-70.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNPS.
Contratado: 06.145.207/0001-30 - DF EQUIPAMENTOS DE PROTECAO PESSOAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio florestal para atender as demandas operacionais da diretoria da força nacional de segurança pública - dfnsp, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência (17955774), anexo do edital.
Fundamento Legal: Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024. Valor Total: R\$ 19.000,00. Data de Assinatura: 20/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200331

Número do Contrato: 61/2022.
Nº Processo: 08020.009020/2020-71.
Pregão Nº 18/2021. Contratante: FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNPS.
Contratado: 89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa referente ao modelo do objeto do contrato nº 61/2022 (19398197), em substituição ao ofertado na proposta comercial da contratada, com fundamento na alínea "a", I, do art. 65, da lei nº 8.666/1993.
Pelo presente, registra-se a substituição do equipamento "minidesktop modelo hp 405 g6 dm" pelo novo modelo "minidesktop modelo hp 400 g9". Vigência: 17/03/2023 a 22/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 696.276,00. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2023).

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA

TERMO DE PARCELAMENTO DE VALORES INADIMPLIDOS Nº 7/2023
CONCEDENTE: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro. CONCESSIONÁRIO: Pataú Florestal LTDA. - SPE. PROCESSO Nº 02209.008714/2015-40. OBJETO: Celebração do Termo de Parcelamento de Valores Inadimplido (TPVI) Nº 07/2023, referente ao Contrato de Concessão Florestal nº 03/2015, Unidade de Manejo Florestal (UMF) III da Floresta Nacional (Flona) Altamira, estado do Pará. Fundamento Legal: Resolução SFB Nº 17, de 16/02/2022 e Resolução SFB Nº 19, de 31/10/2022. VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 30/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA

TERMO DE PARCELAMENTO DE VALORES INADIMPLIDOS Nº 10/2023
CONCEDENTE: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro. CONCESSIONÁRIO: Pataú Florestal LTDA. - SPE. PROCESSO Nº 02209.008717/2015-83. OBJETO: Celebração do Termo de Parcelamento de Valores Inadimplido (TPVI) Nº 10/2023, referente ao Contrato de Concessão Florestal nº 04/2015, Unidade de Manejo Florestal (UMF) IV da Floresta Nacional (Flona) Altamira, estado do Pará. Fundamento Legal: Resolução SFB Nº 17, de 16/02/2022 e Resolução SFB Nº 19, de 31/10/2022. VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 30/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2023

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/03/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sustentação, melhoria contínua de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 22/03/2023 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Policial Sul Area 5 Quadra 3 Bloco j Sala 125 Asa-sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 21/03/2023) 443001-44205-2023NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 14/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 02501001477202219, publicada no D.O.U de 28/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de forma contínua, de serviços terceirizados de copeiragem, com fornecimento de material de consumo, utensílios e equipamentos, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de forma integrada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ANA, localizada no Setor Policial SPO, Área 5, Quadra 3, em Brasília- DF, e em outros imóveis que venham ser ocupados pela ANA em Brasília DF. Novo Edital: 22/03/2023 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Policial Sul Area 5 Quadra 3 Bloco j Sala 125 Asa - Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 21/03/2023) 443001-44205-2022NE000001

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL Nº 6/2023

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nos termos da Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987, torna público que promoverá Audiência Pública para apresentar, dirimir dúvidas e colher críticas e sugestões relativas ao Relatório de Impacto Ambiental (Rima) relativo ao empreendimento denominado Linha de Transmissão 500 kV Nova Ponte 3 - Araraquara 2, C1 e C2, CS e SE Nova Ponte 3, localizada nos municípios de Aramina/SP, Buritizal/SP, Dobrada/SP, Guará/SP, Guariba/SP, Igarapava/SP, Ituverava/SP, Jaboticabal/SP, Matão/SP, Morro Agudo/SP, Orlandia/SP, Pitangueiras/SP, Pontal/SP, São Joaquim da Barra/SP, Sertãozinho/SP, Conquista/MG, Nova Ponte/MG e Uberaba/MG. O empreendimento é de responsabilidade da empresa Interessado: EKT 9 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A. (CNPJ 28.438.777/0001-51). As Audiências Públicas serão realizadas nos seguintes dias e locais: dia 11/04/2023 (terça-feira), às 19h, na Associação Comercial e Empresarial de Matão - Rua Cesário Motta, nº 1290, Centro, em Matão/SP e dia 13/04/2023 (quinta-feira), às 19h, no Uberaba Tênis Clube - Praça Dr. Thomaz Ulião, nº 461, Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba/MG. As Audiências Públicas também serão transmitidas em plataforma virtual, online, no hotsite do projeto em www.audienciaaltoparanaiba.com.br

O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) foram disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://licenciamento.ibama.gov.br/LinhadeTransmissao/LT.500.kV.Nova%20Ponte%20>

Araraquara%202%20C1.%20C2.CS%20e%20SE%20Nova%20Ponte%203/ e nos locais relacionados a seguir: Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (CNI/IBAMA) localizado na SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, bloco E, Brasília/DF, CEP: 70.818-900; Superintendência do Ibama no Estado de São Paulo, localizada na alameda Tietê, nº 637, Jardim Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.417-020; Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida do Contorno, nº 8.121, Bairro Lourdes, Cep: 30110-051 - Belo Horizonte/MG; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) localizado na SEPS 702/902, Bloco B, Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, Brasília/DF, CEP: 70.390-135; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) localizado no Complexo Administrativo EQSW 103/104 s/n, Cruzeiro / Sudoeste / Octogonal, Brasília/DF, CEP: 70.670-350; Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) localizada na avenida Prof. Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.459-900; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, localizada no Prédio Minas, 1º e 2º andar, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde CEP: 31630-900 Belo Horizonte/MG; Prefeitura de Nova Ponte/MG, Prefeitura de Uberaba/MG, Prefeitura de Conquista/MG, Prefeitura de Igarapava/SP, Prefeitura de Buritizal/SP, Prefeitura de Aramina/SP, Prefeitura de Ituverava/SP, Prefeitura de Guará/SP, Prefeitura de São Joaquim da Barra/SP, Prefeitura de Orlandia/SP, Prefeitura de Morro Agudo/SP, Prefeitura de Pontal/SP, Prefeitura de Pitangueiras/SP, Prefeitura de Sertãozinho/SP, Prefeitura de Jaboticabal/SP, Prefeitura de Guariba/SP, Prefeitura de Dobrada/SP, Prefeitura de Matão/SP e Prefeitura de Araraquara/SP.

REGIS FONTANA PINTO
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-03-21, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 180.820,68. Leia-se: Valor Total: R\$ 200.000,00. onde se lê: acréscimo de valor de parcela mensal. Leia-se: retificação de apostilamento nº 01/2023

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023

O Superintendente Substituto da SUPES/AL do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica o interessado abaixo relacionado do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuar os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200109

Número do Contrato: 77/2020.
Nº Processo: 08650.012796/2019-19.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL. Contratado: 33.113.309/0001-47 - VALID SOLUCOES S A. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/02/2023 a 11/02/2024. Vigência: 12/02/2023 a 11/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.501.500,00. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 905021/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - S.S.P., CNPJ nº 25053109000118. Solicita prorrogação da vigência do Convênio nº 905021/2020/MJ/SEGEN. Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Vigência: 22/02/2023 a 22/02/2024. Data de Assinatura: 15/12/2020. Signatários: Concedente: Gesse Santana Borges, CPF nº ***.151.741-**, Conveniente: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, CPF nº ***.351.964-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 905080/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 0635450000108. Aumento do Valor da Contrapartida no valor de R\$ 27.645,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco). Valor Total: R\$ 27.645,00, Valor de Contrapartida: R\$ 27.645,00, Vigência: 15/12/2020 a 15/08/2023. Data de Assinatura: 15/12/2020. Signatários: Concedente: Gesse Santana Borges, CPF nº ***.151.741-**, Conveniente: SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA, CPF nº ***.645.193-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 880807/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394718000100. Solicitação de prorrogação da vigência do Convênio nº 880.807/2018 - SEGEN/MJ. Valor Total: R\$ 1.234.985,33, Valor de Contrapartida: R\$ 13.953,80, Vigência: 24/02/2023 a 24/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: Gesse Santana Borges, CPF nº ***.151.741-**, Conveniente: JULIO DANILO SOUZA FERREIRA, CPF nº ***.658.681-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 919039/2021. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 76416932000181. Solicitação de ajuste do Plano de Trabalho com vistas à adequação de valores, autorização para adequação de descritivo técnico do objeto da meta 1 - etapa 1, bem como termo aditivo para prorrogação de. Valor Total: R\$ 719.054,61, Valor de Contrapartida: R\$ 719.054,61, Vigência: 26/11/2021 a 30/04/2023. Data de Assinatura: 26/11/2021. Signatários: Concedente: FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR, CPF nº ***.844.204-**, Conveniente: HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, CPF nº ***.630.419-**.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 200604

Nº Processo: 08016.019753/2021-64.
Pregão Nº 47/2022. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA.
Contratado: 17.399.472/0001-61 - SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da penitenciária federal em Brasília/DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 47/2022.
Fundamento Legal: . Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Valor Total: R\$ 1.028.837,12.
Data de Assinatura: 17/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2023).

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2023

O Superintendente Substituto do IBAMA no estado de Goiás torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2023, declarando vencedora a empresa VICTOR HUGO GUIMARAES FERREIRA - CNPJ: 36.289.732/0001-90. Os autos do Processo Administrativo SEI nº 02010.002236/2022-19 encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

WERIKSON RODRIGUES TRIGUEIRO
Superintendente Substituto

(SIDE - 22/02/2023) 193099-19211-2023NE800005

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADEAVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica a todos os interessados da Concorrência nº 01/2022 que, após análise técnica do ICMBio, BNDES e B3, os documentos de habilitação apresentados pela Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 36.771.037/0001-60, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital. O resultado desta habilitação será divulgado no site do ICMBio e no Diário Oficial da União (DOU), e, a contar da publicação neste último meio, ficará concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a decisão da CEL relativa aos documentos de habilitação. O recurso administrativo deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação substituto, pelo e-mail: licitacaocgadm@icmbio.gov.br, e devidamente assinado pelo representante legal da proponente do recurso com poderes para esse fim.

PHELIPPE ALVES CIZILIO
Presidente da Comissão Especial da Licitação substitutoDIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 443033

Nº Processo: 02070.001238/2022-78.
Pregão Nº 55/2021. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES - SEDE.
Contratado: 11.192.894/0001-85 - SLM RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de apoio administrativo, assistente administrativo ii, bibliotecário e motorista, a serem executados nas dependências do instituto chico mendes de conservação da biodiversidade (icmbio), no centro de formação em conservação da biodiversidade - acadabio..
Fundamento Legal: . Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024. Valor Total: R\$ 1.376.499,25.
Data de Assinatura: 17/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 443033

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 02070.008419/2019-20.
Dispensa. Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES - SEDE. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a alteração social e o reajuste dos valores do contrato 03/2020. Vigência: 20/02/2023 a 20/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.768,15. Data de Assinatura: 30/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2023).

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 443043

Nº Processo: 02121.000045/2023-38.
Dispensa Nº 5/2023. Contratante: INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE.
Contratado: 17.303.236/0001-08 - MANACAPURU LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa remanescente para a prestação de serviços continuados com mão de obra exclusiva para os cargos de apoio administrativo, assistente administrativo ii e gerente de frota, a serem executados nos ngi terra do meio, resex verde para sempre, ngi bragança, cr belém, gr1 santarém e una itaituba, unidades do instituto chico mendes de conservação da biodiversidade (icmbio), localizadas no estado do pará, conforme as condições, quantitativos, exigências e especificidades estabelecidas no edital e seus anexos.
referente ao grupo 05 do pregão eletrônico nº 55/2021 serão contratados: anexo i do contrato.
este instrumento de contrato guarda inteira conformidade com os termos do edital do pregão eletrônico nº 55/2021, e seus anexos, constante do processo nº 02070.026754/2021-24, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta oferecida pelo licitante vencedor na licitação anterior, que resultou no contrato nº 07/2022, originalmente firmado em 17/02/2022..
Fundamento Legal: . Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Valor Total: R\$ 407.933,88. Data de Assinatura: 16/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 - UASG 443043

Nº Processo: 02121000228202353 . Objeto: Contratação de empresa remanescente para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização na REBIO Gurupi/Açailândia - MA, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de contratação de empresa remanescente. Declaração de Dispensa em 17/02/2023. FABIO MENEZES DE CARVALHO. Gerente Regional. Ratificação em 17/02/2023. GUSTAVO COSTA RODRIGUES. Diretor. Valor Global: R\$ 79.764,72. CNPJ CONTRATADA : 04.365.758/0001-84 PRIME CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA.

(SIDE - 22/02/2023) 443043-44207-2023NE800024

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 99/2022 - UASG 323102

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 48411.700306/2018-91.
Pregão. Nº 3/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato administrativo nº 01/2019, nos termos da cláusula segunda do termo de contrato e do inciso ii do art. 57 da lei 8.666/93.. Vigência: 07/01/2023 a 07/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 242.691,36. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2023-02-13, Seção 3. Onde se lê: Contratada: AGIAS GUARIROBA - 040895700. . Leia-se: Contratada: AGUAS GUARIROBA SA - 04.089.570/0001-50.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2023).

